

Ata n.º 14/2021

No dia 10 de maio de 2021, reuniu a Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 (CEALPC), via suporte informático, para analisar a evolução da pandemia na RAA.

A situação epidemiológica na Região Autónoma dos Açores mantém uma realidade de controlo pandémico, com 5 ilhas do arquipélago sem qualquer caso positivo, 2 ilhas com casos importados e 1 ilha com uma cadeia de transmissão, todas sem evidência de transmissão local, e 1 ilha com situação de transmissão comunitária e concentração da esmagadora maioria dos casos ativos.

Na ilha de São Miguel, a situação epidemiológica apresentou uma ligeira melhoria na semana passada, com uma diminuição do número total de casos ativos e de novos casos. No entanto, neste fim de semana, foi observado um aumento de casos no concelho do Nordeste (com 12 casos detetados, todos associados a um caso conhecido anteriormente) e no concelho da Ribeira Grande, com forte incidência em Rabo de Peixe.

Contabilizando apenas os casos até às 00h00 (hora dos Açores) de dia 10 de maio de 2021, a ilha de São Miguel apresenta uma incidência de 47 novos casos por 100000 habitantes, prevendo-se que possa atingir os 83, podendo verificar-se um agravamento da sua situação epidemiológica quando comparado com a semana anterior (69 novos casos por 100000 habitantes). Mantendo o espaço temporal acima descrito, o concelho do Nordeste apresenta uma taxa de incidência semanal de 263 novos casos por 100000 habitantes (sendo de prever que o valor não será alterado significativamente) e a Ribeira Grande de 118 novos casos por 100000 habitantes (podendo chegar aos 207 novos casos por 100000 habitantes). Os restantes concelhos apresentam valores de incidência de baixo ou muito baixo risco, não sendo possível fazer alguma previsão face ao aumento significativo de casos em Rabo de Peixe.

Contabilizando os 16 casos positivos diagnosticados, até às 09:00 (hora dos Açores) de dia 10 de maio, verifica-se que a ilha de São Miguel apresenta 59 novos casos por 100000 habitantes, com um total de 81 novos casos, podendo chegar a um total de 113 novos casos. O concelho do Nordeste mantém o seu nível de risco, mas o concelho da Ribeira Grande apresenta um valor de 162 novos casos por 100000 habitantes, podendo atingir os 227, com particular incidência na freguesia de Rabo de Peixe, onde já se verifica uma incidência de 474 novos casos por 100000 habitantes, podendo atingir 663 novos casos por 100000 habitantes. Os restantes concelhos, aparentemente, mantêm uma situação de baixo ou muito baixo risco, havendo, no entanto, o risco considerável de disseminação dos casos pelos concelhos vizinhos da Ribeira Grande.

Tendo em conta esta evolução de agravamento rápido da situação epidemiológica em Rabo de Peixe, a CEALPC aconselha que sejam reinstituídas as equipas multidisciplinares para acompanhamento dos casos positivos e contactos de alto risco, que seja retomada a prática de alojamento em unidades hoteleiras dos casos e contactos de alto risco e que seja promovido um rastreio alargado nesta freguesia para conter qualquer situação de descontrolo epidemiológico que coloque pressão sobre os internamentos e possa culminar com um aumento de mortes.

A CEALPC debruçou-se ainda sobre a necessidade de existirem regras para a aplicação de medidas preventivas a todos os concelhos de uma ilha, de modo a manter um impacto preventivo efetivo, tal como tem decorrido, globalmente, até agora. Assim, continua a existir justificação epidemiológica para a manutenção da regra de aplicação das medidas de médio risco para toda a ilha no caso de existirem 30% dos concelhos em situação de alto risco e a aplicação das medidas de alto risco para toda a ilha, no caso de

existirem 50% dos concelhos em situação de alto risco. Com estas medidas será sempre mais eficaz a intervenção de controle do agravamento do número de novos casos numa qualquer ilha da RAA.

No entanto, existem algumas alterações que será possível implementar imediatamente ou após a conclusão de marcos importantes na vacinação.

De forma imediata, é possível deixar de considerar como contactos de alto risco os passageiros que entrem na RAA por via aérea, caso não façam parte do grupo de convívio do caso positivo. Assim, sempre que for detetado um caso positivo que tenha efetuado uma viagem de avião no período de investigação epidemiológica, apenas necessitarão de efetuar isolamento os passageiros que façam parte do grupo de viagem do caso positivo.

Quanto ao levantamento de algumas medidas restritivas, como, por exemplo, a diminuição da lotação em alguns espaços públicos e privados, poderão ser aplicadas após o fim do processo de vacinação das pessoas com 60 ou mais anos e de todos os utentes identificados como tendo alguma comorbilidade, conforme definido no Plano Regional de Vacinação COVID-19. Quando se atingir este marco, a quase totalidade da população vulnerável estará protegida, ficando apenas por vacinar a população entendida como menos suscetível.

Foi ainda analisada a possibilidade de alargamento do intervalo de tempo para administração das duas doses da vacina da Pfizer, que pode ser administrada entre os 21 e os 28 dias. Apesar da vantagem no maior número de pessoas inoculadas com uma dose, esse aumento de proteção só fica assegurado após um período de 14 dias após a segunda toma. Uma mudança nesta fase poderá induzir em erro os utentes, podendo os mesmos considerar que já se encontram protegidos e passar a minimizar a adoção de comportamentos preventivos. Para além de que essa mudança implicaria uma alteração logística, deixando de ser guardadas segundas doses em cada carregamento, podendo prejudicar o cumprimento do processo vacinal no caso de haver algum constrangimento no fornecimento de doses vacinais à RAA. Nesse sentido, a CEALPC considera mais eficaz a manutenção de espaço temporal atual de 21 dias com reserva das segundas doses a administrar, devendo manter-se a comunicação centrada nas mais valias da vacinação completa e na necessidade de manutenção de medidas preventivas e comportamentos protetores.

A CEALPC voltará a reunir no dia 12 de maio para nova avaliação epidemiológica da RAA.

Angra do Heroísmo, 10 de maio de 2021

O Presidente:

Assinado por : **GUSTAVO TATO AGUIAR
PELICANO BORGES**
Num. de Identificação: B1119035103
Data: 2021.05.10 14:08:36+00'00'



(Dr. Gustavo Tato Borges)

O Primeiro Vogal:



(Dr. Hélder Rodrigues)

O Segundo Vogal:

Assinado por : **DÁRIO PIRES DA ROCHA**
Num. de Identificação: 81125349084
Data: 2021.05.10 14:11:41+00'00'



(Enf.º Dário Rocha)